



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° 27/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o abono de permanência é um benefício em pecúnia equivalente ao valor descontado ao plano de previdência, concedido ao servidor que, tendo preenchido todos os requisitos para a aposentadoria, prevista na legislação pertinente, manifeste opção de permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que o abono de permanência se encontra estabelecido no art.40, § 19 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que o servidor Francisco Carlos Ortiz preenche todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, optando por permanecer em atividade,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Iramar Ferreira Dos Reis, do Quadro de Pessoal Permanente deste Legislativo, lotado no Cargo de Auxiliar Legislativo, Abono de Permanência na mesma proporção do desconto previdenciário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente da Câmara –